



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DECRETO Nº. 138/2015 DE 15 DE ABRIL DE 2015

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1032/2014, de 30 de outubro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba no exercício 2015, no valor de **R\$ 1.042,56** (Um mil, quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), no Projeto Atividade 2.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, na modalidade de aplicação 3.3.90 – Aplicação Direta – criando as Fontes 0.3.59 - Superávit – PDDE e 0.1.59 Excesso PDDE, conforme programação a seguir.

Órgão:	04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.	
Unidade Orçamentária:	01 Departamento de Educação	
Função:	12 Educação	
Sub-Função:	365 Educação Infantil	
Programa:	0004 EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO	
Projeto/Atividade:	2.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Modalidade de Aplicação	3.3.90 – Aplicação Direta	
Fonte:	0.3.59 - Superávit – PDDE	
Detalhamento:	0000 – Sem detalhamento da Destinação de Recursos	R\$ 62,56
Fonte:	0.1.59 - Excesso – PDDE	
Detalhamento:	0000 – Sem detalhamento da Destinação de Recursos	R\$ 980,00

Art. 2º - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerá do disposto no art. 5º, inciso III da Lei Municipal nº 1032/2014 – LOA, Superávit Financeiro do exercício de 2014, no valor de **R\$ 62,56** (sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) e no valor de **R\$ 980,00** (Novecentos e oitenta reais) produto do Excesso de Arrecadação da fonte de recursos 0.1.59 – Transferências Diretas do FNDE – PDDE, de acordo com o estabelecido no art. 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1032/2014, art 5º.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 15 DE ABRIL DE 2015.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI
Prefeito Municipal

ANTONINHO BEDIN
Chefe de Gabinete

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico